



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, E A EMPRESA QUALITECH TERCEIRIZAÇÃO LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

Processo nº [0098-001481/2017](#)

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, representada por CLEILSON GADELHA QUEIROZ, brasileiro, portador do RG nº 1.650.396 SSP/DF, CPF nº 605.759.301-44, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral Substituto, com delegação de competência prevista na Ordem de Serviço nº 31, DE 10 de junho de 2021, e a empresa QUALITECH TERCEIRIZAÇÃO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.798.395/0001-70, localizada Rua Doutor Guilherme Bannitz, 126, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04.532-060, telefone: (11) 4191-2870, e-mail: licitacao@qualitechterceirizacao.com.br, representada por FAUSTO DOMINGOS NASCIMENTO NETO, brasileiro, advogado, RG nº 40.585.173-X SSP/SP, CPF nº 369.624.768-50, na qualidade de Representante Legal ([37917724](#)); e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 5 (cinco) postos de trabalho de Técnico em Secretariado, e 1 (um) posto de trabalho de Secretária Executiva ao Contrato 08/2018, com fundamento legal na Cláusula Décima Quinta do contrato e no § 1º do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

2.2. O acréscimo corresponde a um aumento de R\$ 246.175,94 (duzentos e quarenta e seis mil cento e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), ao valor do contrato, que passará a ser R\$ 3.205.548,75 (três milhões, duzentos e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa se dará conforme Disponibilidade Orçamentária ([73076971](#)), compatível com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, e correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 3.1.1. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 26.101 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade
- 3.1.2. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 26.122.8216.8517.0144 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
- 3.1.3. **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.37 - Locação de Mão de Obra
- 3.1.4. **FONTES DE RECURSOS:** 100 – Ordinária não vinculada
- 3.1.5. **SUBITEM:** 01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
- 3.2. O empenho inicial é de R\$ 113.039,97 (cento e treze mil trinta e nove reais e noventa e sete centavos), conforme Nota de Empenho 2021NE01114, emitida em 29/10/2021, na modalidade Estimativo.
4. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
- 4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**
- 5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
6. **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**
- 6.1. A CONTRATADA providenciará o reforço da garantia em valor proporcional ao acréscimo ocorrido.
7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**
- 7.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

CONTRATANTE:

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretário de Administração Geral -Substituto

CONTRATADA:

FAUSTO DOMINGOS NASCIMENTO NETO

QUALITECH TERCEIRIZAÇÃO LTDA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Fausto Domingos Nascimento Neto, Usuário Externo**, em 29/10/2021, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEILSON GADELHA QUEIROZ - Matr.0276048-7, Subsecretário(a) de Administração Geral substituto(a)**, em 29/10/2021, às 15:47, conforme art.

6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **73064483** código CRC= **C6C4B63B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA SOBRELOJA ALA SUL - Bairro SETOR ÁREAS ISOLADAS NORTE - CEP 70631-900 - DF

(61)3043-0408

0098-001481/2017

Doc. SEI/GDF 73064483

Criado por [01002798336](#), versão 17 por [01002798336](#) em 29/10/2021 10:43:01.